



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 348/2025 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 84/2022

Trata-se do Projeto de Lei nº 84/2022, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, que “Cria a obrigatoriedade de implante de chips de identificação em cães e gatos doados ou vendidos no Município de São Paulo”.

A iniciativa visa instituir uma política pública que busque evitar o abandono de animais nas ruas do Município de São Paulo. Além de prevenir o abandono, esse Projeto pode facilitar que animais perdidos sejam encontrados por seus donos, evitando, desta forma, grande dor e sofrimento para essas pessoas, sendo ainda possível identificar e punir aqueles que realizam maus tratos e abandonam seus pets.

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

A obrigatoriedade de implante de chips de identificação em cães e gatos doados ou vendidos no município de São Paulo apresenta vantagens significativas em termos de segurança, bem-estar animal e gestão populacional. No entanto, os desafios financeiros, técnicos e de aceitação pública não devem ser subestimados. Portanto, com um planejamento cuidadoso, parcerias estratégicas e uma abordagem educativa, essa medida pode se tornar uma ferramenta valiosa para a proteção e o controle dos animais domésticos na cidade, alinhando-se às melhores práticas já adotadas em outras localidades.

Entretanto, verifica-se que a Lei nº 14.483/2007, advinda do Projeto de Lei nº 243/07 do Vereador Roberto Tripoli, já trata desse tema em seus artigos 18 e 19 (grifo nosso).

Desse modo, em que pese o inegável caráter meritório das medidas propostas, tal medida se encontra incorporada ao ordenamento jurídico, perdendo sua finalidade, razão pelo qual a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se contrariamente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 14/05/2025.

Rubinho Nunes (UNIÃO) - Presidente

Dr. Murillo Lima (PP) – Vice-presidente - Relator

Fabio Riva (MDB)

Gabriel Abreu (PODE)

Isac Felix (PL)

Marina Bragante (REDE)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/05/2025, p. 338

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.